



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

AUTORIZAÇÃO

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, com as seguintes características:

DO OBJETO:

É objeto do presente Edital a aquisição de materiais de construção e manutenção para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Cimento – Sacos 50 Kg	unidade	350
02	Brita nº 01	m ³	130
03	Areia Grossa	m ³	150
04	Pedra de Alicerce - média	unidade	2.000
05	Tijolo Maciço normal	unidade	2000
06	Tijolo de seis furos	unidade	2000
07	Tijolo Maciço duplo	unidade	2.000
08	Ferro 5/16	unidade	100
09	Ferro 4/2	unidade	100
10	Estrivo 3.0	unidade	500
11	Arame Queimado	kg	20
12	Fita isolante – 19mmx10metros	unidade	20
13	Prego 17/27	kg	05
14	Prego 19/39	kg	05

1.2 – O Município reserva-se o direito de adquirir o material correspondente conforme a sua demanda.

1.3 - Demais especificações referentes à execução do objeto estarão contidas no Memorial Descritivo que passa a fazer parte integrante da presente Autorização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes do presente processo licitatório serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras
0703 15 452 0118 2026 339030 00000000 0001



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 10 de maio de 2017.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: **051/2017**

Modalidade: **Tomada de Preços nº 008/2017**

Tipo: **Menor preço por item**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006**

Assunto: **Aquisição de materiais de construção e manutenção - Secretaria de Obras**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às **14 horas do dia 29 de maio de 2017**, na Secretaria de Administração do Município, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a compra de materiais de construção e manutenção, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

É objeto do presente Edital a aquisição de materiais de construção e manutenção para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Cimento – Sacos 50 Kg	unidade	350
02	Brita nº 01	m ³	130
03	Areia Grossa	m ³	150
04	Pedra de Alicerce - média	unidade	2.000
05	Tijolo Maciço normal	unidade	2000
06	Tijolo de seis furos	unidade	2000
07	Tijolo Maciço duplo	unidade	2.000
08	Ferro 5/16	unidade	100
09	Ferro 4/2	unidade	100
10	Estrivo 3.0	unidade	500
11	Arame Queimado	kg	20
12	Fita isolante – 19mmx10metros	unidade	20
13	Prego 17/27	kg	05
14	Prego 19/39	kg	05



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL “Uma Praia de Todos”

1.2 – O Município reserva-se o direito de adquirir o material correspondente conforme a sua demanda.

1.5 - Demais especificações referentes à execução do objeto estarão contidas no Memorial Descritivo que passa a fazer parte integrante do presente Edital.

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Secretaria de Administração
Avenida Itália, 3100
Fone: (051) 3682.0188 / Ramal 205
Data: **29/05/2017**
Horário: 14 Horas

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 008/2017
Envelope nº 1 - Documentação

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 008/2017
Envelope nº 2 – Proposta

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes, para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

- IV1** - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV2** - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- IV3** - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- IV4** - Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- IV5** - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL “Uma Praia de Todos”

IV6 - Declaração própria, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854/99; (Modelo em anexo);

IV7 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope N° 1 – Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) – **envelope n° 1**.

V - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc.

VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

VI.1. Os materiais de construção deverão ser entregues na Subprefeitura do Magistério ou em outro local que a Administração indicar dentro do perímetro municipal, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

VI.2. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

VI.3. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

VI.4. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para o Município, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

VI.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, pelo período de 12 meses.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias da entrega do material solicitado, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega do material.

VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Obras
0703 15 452 0118 2026 339030 00000000 0001

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço por item, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar credenciamento de “ME” ou “EPP”.

X - CONDIÇÕES GERAIS:

a) O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento;

d) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

e) É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 9h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones nº (051) 3682.0188, Ramal 205 ou pelo e-mail: balneariopinh@hotmai.com.

Balneário Pinhal/RS, 10 de maio de 2017.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário da Administração



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A Presente Licitação tem por objeto a aquisição de canos de concreto tipo macho e fêmea, para serem utilizados na drenagem de Ruas e Avenidas do Município.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1. Os materiais de construção deverão ser entregues na Subprefeitura do Magistério ou em outro local que a Administração indicar dentro do perímetro municipal, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2.2. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

2.3. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

2.4. A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para o Município, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

2.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, pelo período de 12 meses.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Cimento – Sacos 50 Kg	unidade	350
02	Brita nº 01	m ³	130
03	Areia Grossa	m ³	150
04	Pedra de Alicerce - média	unidade	2.000
05	Tijolo Maciço normal	unidade	2000
06	Tijolo de seis furos	unidade	2000
07	Tijolo Maciço duplo	unidade	2.000
08	Ferro 5/16	unidade	100
09	Ferro 4/2	unidade	100
10	Estrivo 3.0	unidade	500
11	Arame Queimado	kg	20
12	Fita isolante – 19mmx10metros	unidade	20
13	Prego 17/27	kg	05
14	Prego 19/39	kg	05



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa